

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS 2019**

PROCESSO 11644/2020

DESPACHO Nº 914/2021

CITAÇÃO: RICARDO FERREIRA DIAS

5. Não houve registro de precatórios na contabilidade. Entretanto, as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ 100.732,13, não guardando consonância entre as informações (item 7.2.3.2 do relatório técnico).

Relação de precatórios pendentes de pagamento

** Filtro do relatório Entidade Devedora = MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Ordem Cronológica									
Ordem	Natureza	Ano Orçamento	Nº Processo	Apresentação	Tribunal	Unidade Requiritante	Ação Originária	Valor	
1º	Alimentar	2020	0007436-22.2019.827.0000	01/04/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS	50004699420108272713	R\$ 56.338,28	
2º	Alimentar	2020	0016872-05.2019.827.0000	01/07/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS	50007193020108272713	R\$ 20.583,65	
3º	Comum	2021	0035636-39.2019.827.0000	02/12/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS	00009881320178272713	R\$ 27.134,32	



Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR

NÚMERO e-PROC : 0016872-05.2019.827.0000
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE : AUTOS Nº 5000719-30.2010.827.2713
REQUISITANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
REQUERENTE : JERONIMO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

ENTE DEVEDOR : MUNICÍPIO DE B
TOCANTINS/TO

DESPACHO

Trata-se de **PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR** em favor de **Jerônimo Martins dos Santos**, no qual figura como ente devedor o **Município de Brasilândia do Tocantins/TO**, decorrente de condenação ao pagamento do valor total de R\$ 19.977,52 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizados em 19/06/2019 (evento nº 03 - CALC7), com trânsito em julgado informado: 04/06/2019, nos moldes do Ofício de Requisição nº 27/2019 expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Marcelo Laurito Paro, nos autos da Ação Originária nº 5000719-30.2010.827.2713.

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 2221/2018 desta Presidência¹, **DETERMINO** a remessa dos autos à Secretaria de Precatórios para elaboração do ofício requisitório a ser, oportunamente, encaminhado via sistema eletrônico, ao Ente Devedor, **Município de Brasilândia do Tocantins/TO**, para **inclusão da importância de R\$ 19.977,52 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** no exercício orçamentário de 2020, conforme art. 2º da Portaria nº 2221/18 desta Presidência, tendo em vista que o ofício de requisição foi apresentado ao TJTO em 01/07/2019 e validado na mesma data (nos termos da certidão expedida no evento nº 04), informação e comprovação nos autos, **até 31/12/2019**, acerca das medidas que foram adotadas para o cumprimento da presente requisição.

Destaca-se, ainda, que a quantia requisitada será atualizada e corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 7º da mesma Portaria desta Presidência².

Intimem-se.

Cumpra-se.

Palmas, data certificada pelo sistema.

ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
Juíza Auxiliar de Precatórios

¹ Art. 6º 1º Após o despacho inicial, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará ofício intimatório, via sistema eletrônico, assinado pelo Presidente do Tribunal e/ou Juiz Auxiliar de Precatórios, à entidade devedora para inclusão no orçamento do exercício seguinte, para cômputo da parcela mensal, de acordo com o regime de pagamento, ou para pagamento em 60 dias, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

² As partes são obrigadas a manter cadastro de e-mail atualizado no sistema de processo eletrônico para efeito de recebimento de intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

³ Art. 7º O valor constante da requisição do juízo da execução servirá de base para a atualização monetária, no momento da inclusão do precatório no Sistema GRV, o qual fará as periódicas e subseqüentes atualizações, pelos índices legais, até o momento do efetivo pagamento.





Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR
NÚMERO e-PROC : 0007436-22.2019.827.0000
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE : AUTOS Nº 5000469-94.2010.827.2713
REQUISITANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
REQUERENTE : **LUCINEI ÂNGELA DE JESUS GOUVEIA**
ADVOGADO : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
ENTE DEVEDOR : **MUNICÍPIO DE B**
TOCANTINS/TO

DESPACHO

Trata-se de **PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR** em favor de **Lucinei Ângela de Jesus Gouveia**, no qual figura como ente devedor o **Município de Brasilândia do Tocantins/TO**, decorrente de condenação ao pagamento do valor total de R\$ 53.600,29 (cinquenta e três mil seiscentos reais e vinte e nove centavos), atualizados até 15/03/2019, com trânsito em julgado ocorrido em 07/03/2019, nos moldes do Ofício de Requisição nº 015/2019 expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Marcelo Laurito Paro (evento nº 10), nos autos da Ação Originária nº 5000469-94.2010.827.2713.

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 2221/2018 desta Presidência¹, **DETERMINO** a remessa dos autos à Secretaria de Precatórios para elaboração do ofício requisitório a ser, oportunamente, encaminhado via sistema eletrônico, ao Ente Devedor, **Município de Brasilândia do Tocantins/TO**, para **inclusão da importância de R\$ 53.600,29 (cinquenta e três mil seiscentos reais e vinte e nove centavos) no exercício orçamentário de 2020**, conforme art. 2º da Portaria nº 2221/18 desta Presidência, tendo em vista que o ofício de requisição foi apresentado ao TJTO em 01/04/2019 e validado na mesma data, informação e comprovação nos autos, **até 31/12/2019**, acerca das medidas que foram adotadas para o cumprimento da presente requisição.

Destaca-se, ainda, que a quantia requisitada será atualizada e corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 7º da mesma Portaria desta Presidência².

Intimem-se.

Cumpra-se.

Palmas, certificada pelo sistema.

ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
Juíza Auxiliar de Precatórios

¹ Art. 6º 1º Após o despacho inicial, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará ofício intimatório, via sistema eletrônico, assinado pelo Presidente do Tribunal e/ou Juiz Auxiliar de Precatórios, à entidade devedora para inclusão no orçamento do exercício seguinte, para cômputo da parcela mensal, de acordo com o regime de pagamento, ou para pagamento em 60 dias, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

² Art. 7º As partes são obrigadas a manter cadastro de e-mail atualizado no sistema de processo eletrônico para efeito de recebimento de intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

² Art. 7º O valor constante da requisição do juízo da execução servirá de base para a atualização monetária, no momento da inclusão do precatório no Sistema GRV, o qual fará as periódicas e subseqüentes atualizações, pelos índices legais, até o momento do efetivo pagamento.





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PRECATÓRIO Nº 0035636-39.2019.8.27.0000/TO

CREDOR: HUGO SERGIO PRINCESA DE SOUSA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

DESPACHO

Trata-se de **PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM** em favor de **Hugo Sergio Princesa de Sousa**, no qual figura como entidade devedora o **Município de Brasilândia do Tocantins/TO**, decorrente de condenação ao pagamento do valor total de R\$ 27.134,32 (vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizados em 25/11/2019 (evento nº 01 – CALC10), com trânsito em julgado informado: 12/11/2019 (certidão evento 75), nos moldes do Ofício Precatório nº 41/2019 expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Marcelo Laurito Paro, nos autos da Ação Originária nº 0000988-13.2017.827.2713.

Considerando que o ofício precatório foi apresentado ao TJTO em 02/12/2019 e validado na mesma data (nos termos da certidão expedida no evento nº 03), e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 2221/2018 desta Presidência¹, **DETERMINO** a remessa dos autos à Secretaria de Precatórios para elaboração do ofício requisitório a ser, oportunamente, encaminhado via sistema eletrônico, à entidade devedora, **Município de Brasilândia do Tocantins/TO, para inclusão da importância de R\$ 27.134,32 (vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no exercício orçamentário de 2021, conforme art. 2º da Portaria nº 2221/18 desta Presidência, e para informação e comprovação nos autos, até 31/12/2020, acerca das medidas que foram adotadas para o cumprimento da presente requisição.**

Destaca-se, ainda, que a quantia requisitada será atualizada e corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 7º da mesma Portaria desta Presidência².

Intimem-se.

Cumpra-se.

Palmas, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI, Juíza Auxiliar**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **29437v3** e do código CRC **3e9227fd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

Data e Hora: 25/3/2020, às 15:19:49



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

1. Art. 6º 1º Após o despacho inicial, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará ofício intimatório, via sistema eletrônico, assinado pelo Presidente do Tribunal e/ou Juiz Auxiliar de Precatórios, à entidade devedora para inclusão no orçamento do exercício seguinte, para cômputo da parcela mensal, de acordo com o regime de pagamento, ou para pagamento em 60 dias, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV. § 2º As partes são obrigadas a manter cadastro de e-mail atualizado no sistema de processo eletrônico para efeito de recebimento de intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.
2. Art. 7º O valor constante da requisição do juízo da execução servirá de base para a atualização monetária, no momento da inclusão do precatório no Sistema GRV, o qual fará as periódicas e subseqüentes atualizações, pelos índices legais, até o momento do efetivo pagamento.

0035636-39.2019.8.27.0000

29437.V3

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Certidão Nº 54022 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/SEPPE

Certidão Nº 53280 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/SEPPE

CERTIFICO para os devidos fins que em atenção à solicitação do **Município de Brasilândia do Tocantins, pessoa jurídica de direito pública, CNPJ nº 37.420.718/0001-47** e analisando os registros desta Coordenadoria de Precatórios, bem como a Lista Unificada de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, extraída do Sistema GRV- Gerenciador de Requisição de Valores, **NADA CONSTA**, em desfavor do **Município de Brasilândia do Tocantins**.

* Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Certifico por fim, que o **Município de Brasilândia do Tocantins - CNPJ nº 37.420.718/0001-47**, não possui nenhum outro débito, destacando-se **SITUAÇÃO REGULAR**. É o que me cumpre certificar diante do que foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Eu, **Valdemar Ferreira da Silva - Secretário do TJTO**, extraí o presente, digitei e conferi.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Ferreira da Silva, Secretário TJ**, em 01/09/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3887952** e o código CRC **29829A2D**.

20.0.00000741-3

3887952v2